

EDITAL N°002/2024 – CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM FLORESTAS, NA FORMA SUBSEQUENTE E NA MODALIDADE PRESENCIAL.

O Diretor-geral do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar, no uso de suas atribuições legais, e com o apoio da Comissão de Aplicação e Controle de Processo Seletivo, nos termos das Resoluções nº 34/2012 e nº 31/2022 do Conselho Deliberativo da Administração Central do Senar, torna público o presente Edital com as normas e procedimentos do Processo Seletivo para ingresso no CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM FLORESTAS, PRESENCIAL.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para preenchimento das 30 (trinta) vagas a serem ofertadas no **2º SEMESTRE DE 2024**, no **CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM FLORESTAS**, na forma **SUBSEQUENTE** e na modalidade **PRESENCIAL**, período **NOTURNO** será regido por este Edital.

1.2. As atividades educacionais do 2º SEMESTRE LETIVO de 2024 estão previstas no calendário acadêmico, com início em **15/08/2024**, que poderá ser alterado a exclusivo critério do Senar.

1.3. O resultado do presente processo seletivo será válido para o ingresso dos candidatos classificados, aptos a cursar o CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM FLORESTAS, PRESENCIAL, no CENTRO DE EXCELÊNCIA EM BOVINOCULTURA DE CORTE, localizado na Avenida Rádio Maia, nº 830 – Vila Popular, Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

1.4. É pré-condição para a matrícula no curso a **comprovação de conclusão do ensino médio** pelo candidato.

1.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas **30 (trinta)** vagas para o ingresso na oferta do CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM FLORESTAS, PRESENCIAL, no 2º SEMESTRE DE 2024, período **NOTURNO**.

2.2. O preenchimento das vagas do CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM FLORESTAS será realizado da seguinte forma:

2.2.1. Prioritariamente, as vagas serão preenchidas pelo produtor rural, por familiar do

produtor rural ou por colaborador do produtor rural.

2.2.1.1. Para concorrer na condição de público prioritário, o candidato deverá anexar no ato da inscrição um dos documentos oficiais que comprovem a atividade rural, além do comprovante de escolaridade constante no item 1.4.

2.2.1.2. Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do público prioritário:

2.2.1.2.1. Inscrição Estadual ou Cartão Estadual do Produtor Rural ou documento similar; ou;

2.2.1.2.2. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR ou Declaração Anual do Produtor – DAP ou Número do Imóvel na Receita Federal – NIRF; ou;

2.2.1.2.3. Declaração do Sindicato Rural reconhecendo a atividade produtiva rural do produtor, em sua região de alcance;

2.2.1.3. O candidato que for familiar e/ou colaborador do produtor rural, deverá apresentar junto ao documento de atividade rural uma comprovação de vínculo com o produtor rural. No caso de familiar será aceito como comprovação documento pessoal onde consta o nome do produtor e do candidato (Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Documento de Identificação), e no caso de vínculo profissional, será aceito documentos que comprovem a relação empregatícia (Carteira de Trabalho, Holerite, Contrato de Trabalho ou Declaração);

2.2.2. As vagas não ocupadas pelo público prioritário nos itens acima serão preenchidas pelo público em geral, desde que seja atendido o critério estabelecido no item 1.4. deste edital.

3. DO CURSO

3.1. O Curso Técnico de Nível Médio em Florestas, presencial, tem carga horária total de 1.300 (mil e trezentas) horas, execução de dois anos, e é organizado segundo o eixo tecnológico de Recursos Naturais (previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos) e possui itinerário formativo para o desenvolvimento da habilitação técnica profissional.

3.2. As atividades educacionais serão realizadas presencialmente de 2^a a 6^a feira, no período noturno, nas instalações da unidade de ensino, **Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte**, com metodologia de ensino que promove a integração dos conteúdos teóricos e práticos, mediante a utilização de estratégias diversificadas de aprendizagem, sendo previstas quando necessárias atividades aos sábados com **participação obrigatória** do aluno, não sendo aceito pedido de dispensa.

3.3. O Curso Técnico de Nível Médio em Florestas, presencial, é ofertado pelo Senar de forma gratuita.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o presente processo seletivo serão **GRATUITAS**.

4.2. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO** <http://www.senar.org.br/etec/> a partir das 16h do dia **27/05/2024** até às 23h59min do dia **02/07/2024**, horário de Brasília, podendo este período ser prorrogado, a exclusivo critério do Senar.

4.3. As informações sobre o processo seletivo deverão ser consultadas exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>, Edital nº 002/2024.

4.4. Na inscrição, o candidato deverá informar todos os dados cadastrais solicitados e anexar os documentos necessários.

4.5. O Senar não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

4.6. O candidato que estiver com matrícula ativa (cursando/trancado) em outro curso técnico subsequente ofertado pelo Senar, não poderá participar deste processo seletivo.

4.7. O candidato que estiver com a matrícula cancelada em qualquer curso técnico subsequente ofertado pelo Senar, no prazo de 02 anos após o módulo letivo que gerou o cancelamento, não poderá participar deste processo seletivo.

4.8. No ato da inscrição é obrigatório anexar a documentação abaixo relacionada. Para cada campo destinado ao upload o arquivo deve estar legível, em formato PDF (frente e verso e arquivo único), e não poderá exceder 10 MB por arquivo, conforme a opção de público selecionada no momento da inscrição:

4.8.1. Público Prioritário (produtor rural, familiar de produtor rural ou colaborador de produtor rural) - deverá anexar na inscrição os documentos listados a seguir:

4.8.1.1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio juntamente com Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento oficial equivalente, com declaração de conclusão do Ensino Médio e as notas ou conceitos visíveis para a Classificação;

4.8.1.2. Um documento que comprove a atividade rural para o candidato na condição de produtor rural, conforme descrito no item **2.2.1.2.** deste edital.

4.8.2. Público Geral – deverá anexar na inscrição os documentos listados a seguir:

4.8.2.1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio juntamente com Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento oficial equivalente, com declaração de conclusão do Ensino Médio e as notas ou conceitos visíveis para a Classificação.

4.8.3. Os candidatos brasileiros naturalizados deverão realizar upload dos documentos a seguir:

4.8.3.1 Certidão Positiva de Naturalização;

4.8.3.2. Caso tenha cursado o nível médio fora do Brasil, deverá apresentar a declaração de equivalência dos estudos realizados no exterior em relação ao Ensino Médio brasileiro.

4.9. A inscrição Prioritária não validada será reclassificada para público geral.

4.10. Ao candidato só será permitida uma única inscrição, considerando-se válida mediante a emissão online do comprovante de inscrição. Não será admitida a utilização de CPF de terceiros.

4.11. A inscrição neste processo seletivo implicará a aceitação irrestrita de todas as condições contidas neste Edital.

4.12. O candidato que estiver inscrito no processo seletivo e não cumprir qualquer uma das etapas do processo, previstas para a vaga pleiteada, estará automaticamente eliminado.

4.13. Caso não haja número suficiente de candidatos classificados no processo seletivo ou matriculados no curso, o Senar resguardar-se-á o direito de não abrir a turma, ou realocar as vagas em outro período.

4.14. Será considerada como número insuficiente a matrícula de alunos nas turmas em número menor que 50% (cinquenta por cento) das vagas disponibilizadas.

4.15. Na continuidade do curso nos semestres subsequentes, onde o número de alunos for menor que o do ingresso, poder-se-á ajustar as turmas, conforme a conveniência da Instituição.

4.16. O sistema do processo seletivo mantém cadastros efetivados em processos seletivos anteriores. Dessa forma, candidatos já cadastrados deverão atualizar seus dados pessoais no preenchimento do formulário de inscrição online e obrigatoriamente anexar a documentação exigida no item **4.8**.

4.17. No ato da inscrição, o candidato deverá:

4.17.1 Seguir as orientações para preenchimento do formulário de inscrição online que possui 4 passos. A conclusão do passo 4 registra um vínculo no processo de inscrição deste curso;

4.17.2 Inserir no sistema do processo seletivo, no passo 4, os documentos exigidos no item **4.8** deste edital. O candidato só concorrerá a uma vaga após clicar em **Concluir Inscrição**.

4.18. O Senar aplica a Política de Privacidade de Dados a todos os serviços que oferece, divulgada no endereço eletrônico <http://etec.senar.org.br/politica-de-privacidade/>. Dessa forma, o candidato que realizar a inscrição autoriza o Senar a utilizar endereços eletrônicos e números de telefones para comunicação sobre as atividades educacionais do Senar.

4.19. É competência exclusiva do candidato preencher corretamente os campos de informações do formulário de inscrição online e assinalar que a

documentação anexada é legítima e idônea para finalizar a inscrição (clique em Concluir Inscrição).

4.20. O candidato poderá efetuar uma única inscrição e após confirmar as informações (clique em Concluir Inscrição) não será possível realizar alteração de preenchimento de dados ou de novo upload de documentação.

4.21. Não serão permitidas inscrições após o período descrito no item 4.2.

4.22. O candidato COM DEFICIÊNCIA deverá solicitar, pelo sistema, no ato de inscrição, as condições específicas que se façam necessárias para a realização da entrevista. A ausência dessa informação acarretará na impossibilidade de atendimento diferenciado ao candidato.

4.23. Somente poderão se inscrever para o presente processo seletivo, brasileiros natos ou naturalizados, desde que apresente a documentação especificada no item 4.8.3.

5. ETAPAS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 O procedimento de seleção consiste em duas etapas, a primeira sendo a análise documental verificando os arquivos anexados: Certificado de Conclusão de Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio e os documentos definidos para a comprovação do público prioritário. E a segunda etapa consiste em uma entrevista que acontecerá **presencialmente no Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte**.

5.1.1. PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL

5.1.1.1. O procedimento consiste na análise do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do ensino médio, anexados no momento da inscrição, considerando-se classificados aqueles que apresentarem os melhores índices de aproveitamento escolar.

5.1.1.2. O índice de aproveitamento escolar será calculado com base na média aritmética simples das notas do ensino médio contidas no histórico escolar do candidato, nos três anos, nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática.

5.1.1.3. O candidato classificado que atender ao item 4.8.1, mediante as informações descritas no Formulário de Inscrição e documentação anexada, terá prioridade no preenchimento das vagas.

5.1.1.4. O cálculo da média aritmética de cada candidato será de acordo com a fórmula abaixo, em que MLP1, MLP2 e MLP3 correspondem às notas de Língua Portuguesa do primeiro, segundo e terceiro ano do Ensino Médio, respectivamente; MM1, MM2 e MM3 correspondem às notas de Matemática do primeiro, segundo e terceiro ano do Ensino Médio, respectivamente. MLPx e MMx, correspondem às médias gerais de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Médio e Mfinalx ao resultado preliminar obtido neste Processo Seletivo:

$$MLPx = \frac{MLP1 + MLP2 + MLP3}{3}$$

$$MMx = \frac{MM1 + MM2 + MM3}{3}$$

$$Mfinalx = \frac{MLPx + MMx}{2}$$

5.1.1.5. Serão consideradas as notas com até duas casas decimais depois da vírgula, em número de pontos, sem arredondamentos (exemplo: 5,45).

5.1.1.6. A lista dos Candidatos Classificados (antes dos recursos) atenderá os seguintes critérios:

5.1.1.6.1. Atendimento dos critérios de prioridade estabelecidos no item **4.8.1**.

5.1.1.6.2. Ordem decrescente de pontuação na Média Final (Mfinalx) superior ou igual a 5,00 (cinco).

5.1.1.6.3. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item 4.8 do EDITAL Nº 002/2024, ou seja, de ensino médio exclusivamente).

5.1.1.7. Se o Histórico Escolar ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item 4.8 do EDITAL Nº 002/2024, ou seja, de ensino médio exclusivamente) apresentar conceitos ao invés de números será aplicada a conversão conforme tabela abaixo, na escala de zero (0,00) a dez (10,0):

Conceito	Nota Numérica
A	10,00
Excelente	
Plenamente Satisfatório	
Satisfatório Pleno	
Aprovado Superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	
Conceito	Nota Numérica
Aprovado Médio Superior	9,00

Conceito	Nota Numérica
A- / B+	8,70
Ótimo	
Muito Bom	
Aprovado Médio	
Conceito	Nota Numérica
Apto	7,50
B	
Bom	
Significativo	
Habilitado	
Promovido	
Satisfatório Médio	
Conceito	Nota Numérica
C	5,00
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão simples	

5.1.1.8. Casos em que a documentação apresentada para as disciplinas de Português e de Matemática tenham grandeza diferente da explicitada neste edital, por exemplo, carga horária, ano de conclusão ou certidão de conclusão de modo a impossibilitar a conversão, o candidato será desclassificado (por impedimento de conversão, não há relação com a idoneidade do documento).

5.1.1.9. A certificação do Ensino Médio obtida Mediante Exame Nacional para Certificação de Jovens e Adultos ENCCEJA será aplicada a conversão:

Nota do candidato x 10

Nota máxima ENCCEJA 180 pontos

5.1.1.10. O Certificado de Proficiência pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM),

5.1.1.11. edições entre 2011 e 2016, será aplicado a regra de conversão a partir das tabelas abaixo, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/inep/pt-br>.

2011

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	321,6	953
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	301,2	795,5

2012

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	277,2	955,2
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	295,2	817,9

2013

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	322,4	971,5
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	261,3	813,3

2014

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	318,5	973,6
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	306,2	814,2

2015

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	280,2	1008,3
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	302,6	825,8

2016

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	309,7	991,5
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	287,5	846,4

*A tabela de referência de resultados de notas máximas do ano respectivo ao Enem realizado observará o seguinte cálculo:

$$Nx = \frac{\text{Nota do candidato} \times 10}{\text{Maior nota da escala existente no ano de realização do Enem}}$$

(**tabelas acima – nota máxima Enem**)

5.1.1.12. As certificações do Enem com registro de exames realizados em anos diferentes, desde que atendido o período especificado no item 5.1.1.9. deste Edital, a conversão se dará para cada uma das duas disciplinas considerando a maior nota obtida e descrita no documento.

5.1.1.13. Para as situações em que as notas obtidas pelo candidato nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), aplicar-se-á a fórmula abaixo:

$$\text{Nota da disciplina} = \frac{\text{Nota do candidato} \times 10}{\text{Maior nota da escala existente no histórico escolar do candidato}}$$

5.1.1.14. As disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática que tiverem sido cursadas juntamente com outros componentes curriculares somente serão consideradas as notas de Língua Portuguesa e de Matemática (Exemplo: Língua Portuguesa e Literatura).

5.1.1.15. O número de candidatos convocados para participar da próxima etapa estará limitado em até 3 (três) vezes o número previsto de vagas.

5.1.1.16. O resultado preliminar da primeira etapa: análise curricular estará disponível no dia **05/07/2024** no endereço eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>.

5.1.1.17. Se houver discordância por parte do candidato quanto a lista das Inscrições Válidas (antes dos recursos) na primeira etapa, a data para interposição de recurso será no dia **05/07/2024** das 08h às 20h (horário de Brasília) no portal eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>.

5.1.1.18. A divulgação da lista das Inscrições Válidas será no dia **09/07/2024**.

5.1.2. SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

5.1.2.1. Esta última etapa é constituída de entrevista dos candidatos aprovados na primeira etapa e serão classificados por ordem decrescente, de acordo com o número total de vagas divulgadas no presente Edital.

5.1.2.2. As informações sobre data e horário de cada entrevista estarão disponíveis no dia **10/07/2024** no endereço eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>.

5.1.2.3. A entrevista será realizada presencialmente, no **Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte**, localizado na Avenida Rádio Maia, Nº 830 – Vila Popular – Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

5.1.2.4. O não comparecimento no dia e horário agendado para a entrevista resultará na desclassificação do candidato.

5.1.2.5. A entrevista consistirá em identificar, de forma prática, as principais características do perfil dos candidatos e serão abordadas questões relacionadas à aptidão para o curso de formação técnica de nível médio em Florestas, características pessoais e interesses.

5.1.2.6. A **lista dos Candidatos Classificados (antes dos recursos)** — até o limite de vagas disponibilizadas na Unidade de Ensino — estará disponível no endereço eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>, no dia **24/07/2024**.

5.1.2.7. Se houver discordância por parte do candidato quanto a lista dos **Candidatos Classificados (antes dos recursos)**, a data para interposição de recurso será no dia **25/07/2024** das 08h às 20h (horário de Brasília) no portal eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>.

5.1.2.8. Em caso de empate de pontuação entre candidatos, serão adotados como critério para desempate: 1º (primeiro) a maior pontuação em língua portuguesa em 2º (segundo), se persistindo o empate, a maior pontuação em matemática, e em 3º (terceiro), se persistindo o empate, a maior idade do candidato (ano, mês e dia).

5.1.2.9. O Resultado dos candidatos aprovados será divulgado no dia **30/07/2024**, por meio do endereço eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>.

6. RECURSOS

6.1 Apenas serão analisados os recursos fundamentados em formulário específico, no portal eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>.

6.2. Não será considerada para análise do recurso upload de documentação diferente do que fora realizada no ato da inscrição do Processo Seletivo, conforme item 4.8 e seus respectivos subitens do Edital Nº 002/2024.

6.3. O candidato poderá preencher um único recurso em cada etapa do Processo Seletivo, Etapa I – Análise das Inscrições e Etapa II – Classificação dos Candidatos - Entrevista, após confirmar as informações e clicar em Salvar, não será possível alterar, seja alteração de argumentação, seja novo upload de documentação.

6.4. Não serão considerados recursos entregues fora do prazo, enviados por correios, e-mail, fax ou qualquer outro meio e que não guarde pertinência com o quesito de classificação.

6.5. Não serão aceitos recursos ou pedidos de reconsideração da avaliação dos recursos apresentados.

7. MATRÍCULA

7.1. Os candidatos que forem aprovados na entrevista estarão aptos a realizar a matrícula no CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM FLORESTAS, nas dependências do Centro de Excelência, para o ingresso no **2º SEMESTRE DE 2024**.

7.2. Expedir-se-á no endereço eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/> a relação dos candidatos classificados (aprovados) até o número das vagas estabelecidas no item 1.1 deste edital, no dia **30/07/2024**.

7.3. A matrícula é **pré-agendada e obrigatoriamente presencial**, na Secretaria Escolar do **Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte**, Av. Rádio Maia, nº 830 – Vila Popular, Campo Grande – MS.

7.4. A Convocação para a Matrícula com data e horário será divulgada no dia **30/07/2024** por meio do endereço eletrônico <http://senarms.org.br/processoseletivo>.

7.5. Somente serão aceitas matrículas do candidato classificado (aprovado).

7.6. A matrícula poderá ser feita por intermédio de uma terceira pessoa, desde que apresente procuração do candidato aprovado com firma reconhecida em cartório.

7.7. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, em original e fotocópia, ou autenticados em cartório:

- Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Cédula de Identidade (Não será aceito Carteira Nacional de Habilitação (CNH));
- CPF do aluno; ou, ainda, a impressão do CPF retirado do site (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>) da Receita Federal;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de eleitor para candidatos maiores de 18 anos;
- Documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- Comprovante de endereço de residência atualizado;
- Documentação comprobatória das informações inseridas no ato da inscrição para atendimento dos critérios estabelecidos para as vagas prioritárias;
- Cartão do SUS.

7.8. O candidato classificado que não efetivar a matrícula no período estipulado ou não apresentar os documentos relacionados acima perderá o direito à vaga.

8. VAGAS REMANESCENTES

8.1. Caracterizam-se por vagas remanescentes aquelas não preenchidas pelo número de candidatos inscritos e ou candidatos classificados inferiores ao número de vagas ofertadas em um edital.

8.2. O preenchimento das vagas remanescentes destina-se exclusivamente aos candidatos classificados que participaram deste Edital, sendo respeitada a ordem de classificação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este Edital e as informações exigidas pela legislação específica serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>.

9.2. Os candidatos serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

9.3. O Senar poderá alterar datas, adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.

9.4. A Comissão de Aplicação e Controle de Processo Seletivo do Curso Técnico resolverá as questões omissas da presente seleção.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO – TÉCNICO EM FLORESTAS 2024.2	
PERÍODO	
27/05/2024	Publicação do Edital e início das Inscrições
02/07/2024	Último dia de Inscrições
05/07/2024	Resultado Preliminar 1ª Etapa - Análise Curricular
05/07/2024	Período para Recurso da 1ª Etapa - Análise Curricular
09/07/2024	Divulgação da Lista de Inscrições Válidas – 1ª Etapa – Análise Curricular
10/07/2024	Convocação para 2ª Etapa – Entrevista - Publicação do Cronograma de Entrevistas
24/07/2024	Resultado Preliminar 2ª Etapa – Entrevista
25/07/2024	Período para Recurso 2ª Etapa – Entrevista
30/07/2024	Classificação Final 2ª Etapa – Entrevista e Resultado – Aprovados para Matrícula
30/07/2024	Convocação para Matrícula – Data e Horário
15/08/2024	Início das aulas